



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

### À Superintendência de Administração e Finanças,

Trata-se o presente processo de Dispensa de Licitação que fundamenta-se no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, para contratação de curso, a ser realizado pelos servidores Daniel de Castro Fontelles - Id. Funcional nº 5107657-8 e Suziane Araújo Marinho - Id. Funcional nº 4426866-1, custeado por esta Autarquia no evento **A "Nova" Contabilidade Pública - Princípios e Normas para o Valor Profissional**, que acontecerá nos dias 18 e 19 de agosto de 2022, em Campinas/SP, no Hotel Premium.

*"Lei 8.666/93 Art. 24. É dispensável a licitação:*

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"*

Os autos foram encaminhados a esta Unidade de Controle Interno no dia 15 de julho de 2022, por intermédio do despacho da Superintendência de Administração e Finanças - SAF, conforme consta no doc. SEI nº 36179006, como segue:

**"PROCESSO SEI-220011/001300/2022.**

**ASSUNTO: Inscrição / Participação de 2 (dois) Servidores em Curso.**

*À Superintendência de Controle Interno,*

*Cuida o presente de solicitação de inscrição / participação de 2 (dois) servidores no curso A "Nova" Contabilidade Pública – Princípios e Normas para o Valor Profissional, na forma presencial, a ser realizado em Campinas – SP, nos dias 18 e 19 de agosto, conforme solicitação indexada em doc. SEI nº 35914279.*

*Conforme informado pela Sra. Contadora /Servidora, Betina Maria de Souza, o curso foi escolhido tendo em vista: (i) "as diversas mudanças pela qual a Contabilidade vem passando no presente cenário"; (ii) "a importância de atualização, modernização e adequação às Reformas que as Normas Contábeis vem sofrendo, para os contadores atuantes"; e (iii) "a oportunidade de receber de forma imersiva e compacta, as principais mudanças ocorridas no cenário contábil a nível nacional, principalmente na Área Pública", visando agregar mais conhecimento técnico, atualizar e aprimorar as atividades exercidas na JUCERJA pelos servidores, tornando o profissional contábil apto a identificar e aplicar mais eficiente e eficazmente as principais mudanças ocorridas no cenário contábil e mapear riscos de responsabilidade e traçar planejamentos táticos e precisos para elevar o "patamar" da qualidade das informações contábeis entregues aos gestores, Órgãos de Controle e à Sociedade. Doc. SEI nº 35914279.*

*Quanto à disponibilidade orçamentária, cumpre informar que: (i) verifica-se de doc. SEI nº 36124678, a Reserva Orçamentária gerada via Sistema SIGA, devidamente aprovada pela Assessoria de Planejamento e Gestão; (ii) consta de doc. SEI nº 36128990, a Declaração de Disponibilidade Orçamentária; e (iii) a autorização de Reserva Orçamentária, devidamente assinada pelo Ordenador de Despesas encontra-se indexada em doc. SEI nº 36169816.*

*No que tange à justificativa de preço, válido informar que o valor a ser pago é o praticado no mercado pela futura contratada, uma vez que consta em seu sítio eletrônico para consulta ( <https://joaoscaramelli.com.br/imersao-contadordevalor-evento-presencial/>), conforme demonstrado em doc. SEI nº 35917450.*

*Acrescente-se que foi realizada ampla pesquisa de mercado (docs. SEI nº 36070709, 36070847, 36070913, 36071291, e 36071484) que encontra-se demonstrada no Relatório Analítico acostado em doc. SEI nº 36074738.*

*Ressalte-se que a presente contratação se dará por dispensa de licitação com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, tendo em vista o seu valor. E vislumbra-se vantajosa para a autarquia uma vez que o aperfeiçoamento e atualização do servidor visa garantir uma prestação de serviço com mais qualidade e eficiência.*

*Válido informar que seguem documentos gerados via sistema SIGA para verificação (36083086, 36083152, 36084553, 36084123, 36116536, 36116015, 36119297 e 36119369).*

*Já, os documentos demonstrando a regularidade jurídico fiscal da futura contratada encontram-se indexados em doc. SEI nº 36102587. A consulta a sanções foi acostada em doc. SEI nº 36102753.*

*No que tange ao Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e Mapa de Riscos, importante esclarecer que não foram elaborados tendo em vista que o modelo proposto cuida de uma adesão direta com conteúdo programático definido pela empresa J. M. M. SCARAMELLI e todas as informações relevantes para sustentar tal contratação foram acostadas em docs. SEI nºs 35914279 e 35917450.*

*O Plano de Contratações Anual - PCA-2022 encontra-se indexado em doc. SEI nº 36170479.*

*O CHECKLIST: Contratação Direta, elaborado pela PGE-RJ, foi devidamente preenchido e encontra-se em doc. SEI nº 36175554.*

*Ainda, cumpre informar que o presente não foi encaminhado à Procuradoria Regional tendo em vista o Enunciado nº 18 da PGE-RJ – Contratação Direta: Requisitos, o qual dispensa a manifestação das assessorias jurídicas. Eis os termos:*

*“Além dos requisitos previstos no art. 26, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, nas situações de contratação direta é indispensável: a) a manifestação das Assessorias Jurídicas, não exigível nas hipóteses do art. 24, incisos I e II; e b) o atendimento dos requisitos de habilitação pelas empresas contratadas.” (grifamos)*

*Acrescente-se que a contratação em tela também não foi submetida à SEPLAG haja vista o disposto no artigo 3º, § 2º, inciso I, do Decreto Estadual nº 47.588 de 27 de abril de 2021.”*

Observamos no documento inaugural, doc. SEI nº 35914279, a solicitação da Assessoria de Contabilidade Analítica, através da CI JUCERJA/ASSCA Nº17, de 12 de julho de 2022.

*"CI JUCERJA/ASSCA Nº17*

*Para: Superintendência de Administração e Finanças*

*De: Assessoria de Contabilidade Analítica*

*Assunto: Autorização de Servidor para Inscrição / Participação no Curso A "Nova" Contabilidade Pública - Princípios e normas para o valor Profissional*

*Considerando as diversas mudanças pela qual a Contabilidade vem passando no presente cenário;*

*Considerando a importância de atualização, modernização e adequação às Reformas que as Normas Contábeis vem sofrendo, para os contadores atuantes;*

*Considerando ainda, a oportunidade de receber de forma imersiva e compacta, as principais mudanças ocorridas no cenário contábil a nível nacional, principalmente na Área Pública;*

*Com intuito de agregar mais conhecimento técnico, atualizar e aprimorar as atividades exercidas na JUCERJA pelos servidores, com o objetivo de tornar o profissional contábil apto a identificar e aplicar mais eficiente e eficazmente as principais mudanças ocorridas no cenário Contábil e Mapear Riscos de Responsabilidade e traçar planejamentos táticos e precisos para elevar o "patamar" da qualidade das informações Contábeis entregues aos Gestores aos Órgãos de Controle e à Sociedade;*

*Encaminho o presente administrativo solicitando autorização para inscrição/participação dos servidores abaixo elencados no Curso A "Nova" Contabilidade Pública - Princípios e normas para o valor Profissional e adoção das medidas cabíveis.*

*Servidores:*

*Suziane Araújo Marinho - Id. Funcional nº 4426866-1*

*Daniel de Castro Fontelles - Id. Funcional nº 5107657-8*

*Anexo: Programação do Evento – doc. SEI nº 35917450.”*

Diante da solicitação apresentada pela Assessoria de Contabilidade Analítica, constatamos que a presente contratação foi **autorizada** pelo Sr. Sérgio Tavares Romy, Presidente desta Autarquia, como consta no doc. SEI nº 36022694.

Para contratação pretendida foram seguidos em observância as legislações vigentes, sendo juntados ao presente processo os seguintes documentos: **(I)** 36083152 - Requisição de item SIGA aprovada - PES 0045/2022; **(II)** 36116536 - Pesquisa de Mercado SIGA aprovada - 06576/2022; **(III)** 36116015 - Mapa de Preços SIGA; **(IV)** 36119369 - Declaração de Tipificação de Despesa; **(V)** 36102753 - Consulta Sanções vigentes; **(VI)** 36170479 - Planilha PCA 2022; e **(VII)** 36175554 - Checklist de Contratação Direta de Serviço.

Em atendimento ao art.22, do Decreto estadual nº 46.642 de 17 de abril de 2019, consta no doc. SEI nº 36074738, o Relatório Analítico.

**"RELATÓRIO ANALÍTICO EM ATENDIMENTO AO ART.22, DO DECRETO ESTADUAL Nº 46.642 DE 17 DE ABRIL DE 2019**

**FONTES DE PESQUISA: SIGA, TCE, Painel de Preços do Governo Federal, Negócios Públicos e Ata de Registro de Preços.**

- **Ata de Registro de Preços - SIGA ([www.compras.rj.gov.br](http://www.compras.rj.gov.br)):** pesquisa realizada em 14/07/2022, inexistência de atas para o serviço pretendido. Doc. SEI nº 36070709.

- **Banco de Preços do SIGA ([www.compras.rj.gov.br](http://www.compras.rj.gov.br)):** pesquisa realizada em 14/07/2022, com retorno de alguns preços, todavia não foram considerados tendo em vista a natureza singular do objeto a ser contratado. Doc. SEI nº 36070709.

- **Ata de Registro de Preços – Governo Federal:** pesquisa realizada em 14/07/2022, retornando sem nenhum resultado. Doc. SEI nº 36070847.

- **Banco de Preços do site Negócios Públicos ([www.bancodeprecos.com.br](http://www.bancodeprecos.com.br)):** pesquisa realizada em 14/07/2022, retornando sem nenhum preço. Doc. SEI nº 36070913.

- **Banco de Preços do TCE ([www.tcerj.tc.br](http://www.tcerj.tc.br)):** pesquisa realizada em 14/07/2022, todavia, o sistema de pesquisa de preços encontra-se indisponível. Doc. SEI nº 36071291.

- **Painel de Preços do Governo Federal ([www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)):** pesquisa realizada em 14/07/2022, retornando com alguns preços que foram desconsiderados tendo em vista a natureza singular do objeto a ser contratado. Doc. SEI nº 36071484.

- **Preço praticado pela futura contratada:** <https://joaoscaramelli.com.br/imersao-contadordevalor-evento-presencial/> - Preço público – Doc. SEI nº 35917450.

*As pesquisas foram realizadas pela servidora que assina este relatório, lotada na Superintendência de Administração e Finanças."*

Foi acostada ao presente processo a Declaração de Disponibilidade Orçamentária, registrada no doc. SEI nº 36128990, assinada pela servidora Ana Lucia de Oliveira, Assessora Chefe e **autorizada** nos docs. SEI nºs 36124678 e 36169816 pelo Sr. Superintendente de Administração e Finanças, que foi designado como Ordenador de Despesa pela Portaria JUCERJA nº 1.882 de 07 de julho de 2021 (36170559), no valor de R\$ 2.580,00 (dois mil quinhentos e oitenta reais).

Consta no doc. SEI nº 36102587os documentos jurídicos-fiscais da **J. M. M. SCARAMELLI ASSESSORIA E TREINAMENTOS:**

- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, emitido em 05/01/2022;
- Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, com validade até 31/07/2022;
- Certidão Estadual de Distribuições Cíveis, emitida em 05/01/2022
- Certidão de Débitos em Prefeitura Municipal de Araçatuba, com validade até 12/08/2022;
- Certidão de Débitos em Dívida Ativa do Estado de São Paulo, com validade até 16/11/2022;
- Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, com validade até 01/01/2023;
- Certidão simplificada, atualizada em 04/01/2022;

- Certidão de Débitos Trabalhistas, com validade até 28/12/2022;
- Certificado de Licenciamento Integrado - JUCESP, com validade até 16/03/2023;
- Declaração de inexistência de impedimento para contratar ou licitar com a Administração Pública, emitida em 19/05/2021;
- Declaração que não empresa menor de idade, salvo na condição de aprendiz, emitida em 19/05/2021; e
- Documento CNH, João Marcos Medeiros Scaramelli, portador do CPF - 342.534.578-86.

**Salientamos** o que dispõe o Despacho lançado pelo Superintendente de Administração e Finanças, conforme doc. SEI nº 36179006.

"Ainda, cumpre informar que o presente não foi encaminhado à Procuradoria Regional tendo em vista o Enunciado nº 18 da PGE-RJ – Contratação Direta: Requisitos, o qual dispensa a manifestação das assessorias jurídicas. Eis os termos:

*"Além dos requisitos previstos no art. 26, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, nas situações de contratação direta é indispensável: a) a manifestação das Assessorias Jurídicas, não exigível nas hipóteses do art. 24, incisos I e II; e b) o atendimento dos requisitos de habilitação pelas empresas contratadas."* (grifamos)"

"Acrescente-se que a contratação em tela também não foi submetida à SEPLAG haja vista o disposto no artigo 3º, § 2º, inciso I, do Decreto Estadual nº 47.588 de 27 de abril de 2021."

Por todo o exposto, considerando que esta Unidade de Controle Interno teve como escopo avaliar alguns aspectos de controle referente a contratação em apreço, e considerando as peças trazidas aos autos, nada temos a opor ao prosseguimento do p.p.

Att.

Rio de Janeiro, 19 de julho de 2022



Documento assinado eletronicamente por **Tiago de Carvalho Santos, Assessor**, em 19/07/2022, às 12:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **36277427** e o código CRC **C385206E**.

Referência: Processo nº SEI-220011/001300/2022

SEI nº 36277427

Av. Rio Branco, 10, 11º andar - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-000  
Telefone: